LEI Nº 238/ 2006.

SÚMULA:
Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial, junto ao orçamento Programa do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com aquisição de, uma **Unidade Móvel de Saúde,** conforme plano de trabalho, que fará parte interessante desta Lei.

PARAGRAFO UNICO – A aquisição do equipamento de que trata o caput do artigo, classificam-se -a na seguinte unidade e dotação da despesa orçamentária;

SEC. MUN. DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Classificação Orçamentária	Elemento	Valor
06.02.10.302.428.1126.4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	**150.000,00**

Art. 2° – Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á a Receita do próprio Recurso – Convênio n° 3.630/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 01/02/2006 a 01/03/2006

Jair Habowski

Chefe de Gabinete